

Resolução nº. 025/2022 de 16 de dezembro de 2022.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo Nº 005/2022C
Requerente: Valéria Moraes de Sousa Ribeiro, reg. nº634

Processo Nº 017/2022C
Requerente: Maria Geni da Silva Sousa – reg.nº531

Art. 2º Indeferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo Nº 016/2022C
Requerente: Milena Cardoso da Costa Silva, reg. nº 989

Art.3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2022.



Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI